



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

---

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2020

*Primeiro termo aditivo ao contrato nº 2/2020 de prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Pariquera-Açu – SP, por intermédio de seu Presidente e a empresa Fiorilli Software Ltda, por intermédio de seu representante legal.*

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ N. 44.303.683/0001-21**, representada pelo seu Presidente Sr. DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR, brasileiro, solteiro, CIRG 35.622.157-X SSP/SP, CPF/MF 603.909.569-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ N. 01.704.233/0001-38**, estabelecida na Avenida Marginal, n. 65, Distrito Industrial, CEP: 15.140-000, na cidade de Bálamo/SP, telefone (17) 3264-9000, e-mail: [fiorilli@fiorilli.com.br](mailto:fiorilli@fiorilli.com.br), representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO FIORILLI, brasileiro, divorciado, sócio proprietário, CIRG 5.146.225 SSP/SP, CPF/MF 476.609.378-04, denominada de **CONTRATADA**, vêm, pelo presente, regendo-se pela legislação vigente e, principalmente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar o Contrato nº 2/2020, para ficar constando que:

**Considerando** que as partes celebraram em 29 de abril de 2020, o contrato de locação de software de informática contendo os seguintes módulos: Orçamento-Programa; Execução Orçamentária; Contabilidade Pública; Tesouraria; Administração de Pessoal; Patrimônio; Almoxarifado; Protocolo; Portal da Transparência; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Controle Interno;

**Considerando** que o valor mensal do contrato nº 2/2020 é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) pelo período de 12 meses;

**Considerando** o ofício encaminhado pela empresa Fiorilli Software Ltda, manifestando o interesse em prorrogar o contrato nº 2/2020 com a Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP por mais 12 (doze) meses;

**Considerando** que o valor cobrado está ajustado ao mercado conforme a pesquisa de preços realizado pelo Chefe da Seção de Licitações e de Almoxarifado e os serviços prestados até o presente momento atenderam as expectativas do Órgão, tendo cumpridas as condições do Termo de Referência e demonstrando ser vantajoso a prorrogação do ajuste.

**Considerando** a justificativa do Presidente da Câmara Municipal manifestando o interesse na prorrogação da vigência do contrato nº 2/2020.

**Considerando** que o serviço prestado tem caráter contínuo, há dotação e recursos financeiros para o custeio desta despesa, inclusive no PPA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

**Considerando** que foram verificadas as condições de habilitação conforme art. 6º da Portaria nº 04/2019 e o cadastro no CNJ relativo a condenações cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, não constando nenhuma informação que proíba a assinatura do ajuste com o Órgão.

**Considerando** a necessidade de dar continuidade no controle de vários setores do Órgão por meio de programas de softwares para agilizar e tornar mais eficiente e segura a prestação de contas do Órgão, tanto para o cidadão como também para os sistemas de controle interno e externo do Legislativo.

**Considerando**, por fim, a necessidade de adequar a contratação às normas da Lei Geral de Proteção de dados.

Face aos considerandos, **RESOLVEM** as partes celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 2/2020 de locação de software de informática contendo os seguintes módulos: Orçamento-Programa; Execução Orçamentária; Contabilidade Pública; Tesouraria; Administração de Pessoal; Patrimônio; Almoxarifado; Protocolo; Portal da Transparência; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Controle Interno, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

**Item 1** - Fica prorrogado, com fulcro no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, o contrato nº 2/2020 por mais 12 (doze) meses a partir de 29/04/2021 até 28/04/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**Item 1** - Fica mantido o valor mensal da contratação do serviço de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Item 1** - A Contratada se obriga a dar ciência prévia à Contratante quando fizer uso de dados privados que tiver acesso em razão da presente contratação, de forma a zelar pelo princípio da minimização da coleta e pela necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção de falhas no banco de dados no sistema, objeto da contratação, em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

**Item 2** - Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da Contratada com o objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/2018.

**Item 3** - A contratada se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e de pessoas naturais constantes no banco de dados da Câmara Municipal de Pariquera-Açu ou que venha a ter acesso em decorrência desta contratação, sem prejuízo de qualquer responsabilidade da Contratante, admitindo-se o tratamento de dados nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/2018, sob pena de multa pelo descumprimento.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP**

**CNPJ: 44.303.683/0001-21**

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

---

### **CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES CABÍVEIS E VALORES DAS MULTAS**

**Item 1** – A Contratada fica sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato na hipótese de não observar as regras pactuadas e relativas a Lei Geral de Proteção de Dados bem como pela conduta consistente no tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, mediante procedimento em que seja assegurado a ampla defesa e o contraditório.

### **CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Item 1** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e do Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo será lavrado em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado pelos contraentes, juntamente com duas testemunhas.

Pariquera-Açu/SP, 15 de abril de 2021.

**DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal

Responsável legal da CONTRATANTE

**JOSÉ ROBERTO FIORILLI**

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:

RG:

CPF:

2) Nome completo:

RG:

CPF:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.gov.br](http://www.pariqueraacu.sp.gov.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pariquera-Açu

CONTRATADO: Fiorilli Software Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2/2020 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2020

OBJETO: Locação de software de informática contendo os seguintes módulos: Orçamento-Programa; Execução Orçamentária; Contabilidade Pública; Tesouraria; Administração de Pessoal; Patrimônio; Almoxarifado; Protocolo; Portal da Transparência; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Controle Interno.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: 346849/ E-MAIL: [juridico@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:juridico@camarapariquera.sp.gov.br) (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Declaramos estar CIENTES de que o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, poderemos ter acesso ao processo, mediante cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (Resolução nº 01/2011 do TCESP), para vista e extração de cópias das manifestações de interesse, além de publicação de Despachos e Decisões publicadas no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993. As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos do Artigo 2º das Instruções nº 01/2020. É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação, e, se for de nosso interesse, o exercício do direito de ampla defesa nos prazos e nas formas legais e regimentais do TCESP.

**LOCAL e DATA: PARIQUERA-AÇU, 15 DE ABRIL DE 2021.**

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome: DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 603.909.569-53

### Responsável pela Homologação do certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 603.909.569-53

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 603.909.569-53

**Pela CONTRATADA:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: JOSÉ ROBERTO FIORILLI

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 476.609.378-04



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU – SP**

**CNPJ: 44.303.683/0001-21**

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

---

### **Ordenador de despesas da Contratante:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR**

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 603.909.569-53

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informado, inclusive, o endereço eletrônico.